



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/MG

Decisão nº 18054560/2021-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/MG

Processo: 08354.001904/2020-14

Assunto: **Decisão em pedido de autorização de residência - Lei 13.445/17**

FATOS E FUNDAMENTOS

Tratar-se de pedido de autorização de residência temporário formulado por JHON HARRINSON SOLARTE CARDONA com base no Acordo de Residência do Mercosul (SISMIGRA 202011300918530762). Notificado a complementar a documentação apresentada (Notificação URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/MG 17244908) deixou de dar a ela o devido cumprimento.

DECISÃO

Diante do exposto, **resolvo indeferir o pedido protocolado por JHON HARRINSON SOLARTE CARDONA sob número SISMIGRA 202011300918530762**, com base no art. 72, § 4º do Decreto 9.199/17, extinguindo o feito.

Publique-se e se notifique para ciência o interessado, inclusive quanto ao fato de que, conforme art. 174 do referido decreto, **dispõe de 60 dias de promover a regularização de sua condição migratória**, via obtenção de autorização de residência, ou deixando, caso possível, ante a constância da pandemia, o território nacional.

Insira-se o alerta no módulo específico do Sistema de Tráfego Internacional.

PAULO AUREO GOMES MURTA

Agente de Polícia Federal

Responsável pela URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/MG



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AUREO GOMES MURTA, Agente de Polícia Federal**, em 17/03/2021, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **18054560** e o código CRC **6E2E423A**.

Referência: Processo nº 08354.001904/2020-14

SEI nº 18054560